



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência - 274 - SRS**

SEI/TRE-AL - 0752095 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 274/2020 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento 0006231-57.2020.6.02.8027,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir, da data de publicação deste ato a 06/11/2020, o Núcleo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais do Interior, para atuar remotamente em apoio nos processos judiciais com tramitação no PJe.

**Art. 2º.** O núcleo será composto pelos seguintes integrantes:

I - JOSÉ MORAES BRANDÃO, Analista Judiciário, lotado na 6ª Zona - Atalaia;

II - CARLOS EDUARDO MAIA PAIVA DE FREITAS, Técnico Judiciário, lotado na 8ª Zona - Pilar;

III - FLODUALDO MARQUES DA SILVA, Analista Judiciário, lotado na 13ª Zona - Penedo;

IV - FERNANDA BRITO VIEIRA CALDAS, Analista Judiciário, lotado na 14ª Zona - Porto Calvo;

V - GUSTAVO HENRIQUE TAVEIROS, Analista Judiciário, lotado na 15ª Zona - Rio Largo;

VI - VANINE MARSIGLIA DOREA, Analista Judiciário, lotada na 34ª Zona - Teotônio Vilela;

VII - THIAGO CARDOSO TOURINHO, Analista Judiciário, lotado na 37ª Zona - Porto Real do Colégio;

VIII - LUÍS ANDRÉ DE VASCONCELOS SILVA, Analista Judiciário, lotado na 47ª Zona - Campo Alegre;

IX - NIEDJANE BARBOSA DA SILVA, Técnico Judiciário, lotada na 47ª Zona - Campo Alegre.

**Art. 2º.** O apoio será prestado aos Cartórios com a seguinte ordem de prioridade:

I - Zonas Eleitorais com menos de dois servidores efetivos lotados na unidade;

II - Zonas Eleitorais com 04 (quatro) ou mais municípios;

III - Zonas Eleitorais com situações específicas, fundamentadas pelo Juiz Eleitoral.

**Art. 3º.** As solicitações serão dirigidas à Diretoria-geral para apreciação, que designará o servidor responsável para prestar apoio remoto à unidade solicitante.

**Parágrafo único .** O servidor designado permanecerá com a lotação originária, desempenhando, em caráter temporário, suas atividades exclusivamente para a Zona Eleitoral demandante.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

**Desembargador Vice-Presidente, no exercício da presidência**

Maceió, 28 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, **Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 28/08/2020, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0752095** e o código CRC **00D7821F**.